



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE LEIS

**LEI Nº 2.907, DE 26 DE MARÇO DE 2004.**  
**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA O**  
**REPASSE DE VERBA PARA A "COMPANHIA DE**  
**SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO –**  
**SABESP".**

**ALOISIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para a "Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP", para execução de serviços de reposição e pavimentação de passeios públicos e leito carroçável no Município de Lorena.

**Artigo 2º** - O convênio a ser celebrado obedecerá ao modelo padrão estabelecido pela **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP**, conforme minuta que faz parte integrante desta Lei.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com recursos provenientes do orçamento vigente.

P.M. de Lorena, 26 de março de 2004.

**ALOISIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
Secretário Adjunto de Legislação